



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO WASNY DE ROURE**



EMENDA Nº 52 /2017 (ADITIVA)

**Ao Projeto de Lei nº 1569/17
que " Dispõe sobre as diretrizes
orçamentárias para o exercício
financeiro de 2018 e dá outras
providências".**

**Adite-se o seguinte inciso XXI, XXII e §1º ao art. 7º da Proposição
em epígrafe:**

Art. 7º.....

XXI – demonstrativo da execução orçamentária do Fundo Constitucional do Distrito Federal por unidade gestora do exercício de 2017;

XXII – demonstrativo da execução orçamentária dos restos a pagar do Fundo Constitucional do Distrito Federal por unidade gestora do exercício de 2017, atualizado até 31 de agosto de 2017.

§1º O Poder Executivo encaminhará os demonstrativos previstos nos incisos XXI e XXII ao Tribunal de Contas do Distrito.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda objetiva dar maior transparência à execução orçamentária do FCDF.

Sala das Sessões, em


Deputado WASNY DE ROURE